

Decreto nº 2.216, de 08 de setembro de 2008.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

RENATO BAPTISTA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 2.768 de 27 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 62.337,39 (Sessenta e dois mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....:02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade.....:01 SECRETARIA GERAL
04.122.0010.1041 - AUXÍLIO A ENTIDADES
3.3.50.41.00.00 – Contribuições.....R\$ 14.000,00

Órgão.....:06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade.....:03 FUNDO DE MAN. DESENV. EDUC. BÁSICA-FUNDEB
12.361.0047.1010 - CONSTR. RECUP. E AMPL. DE PRED. ESCOLAR.
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....R\$ 42.000,00

Órgão.....:07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
Unidade.....:01 SERVIÇOS URBANOS
15. 452.0057.1008 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 300,00

Órgão.....:08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.
Unidade.....:06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0029.1072 - OASF-Orient. e Apoio Socio Familiar-FEAS
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 4.364,49
3.3.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 4.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 872,90
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 800,00

Art. 2º Servirá para a cobertura de que trata o Art. 1º, a arrecadação a maior dos recursos (LIVRES) (R\$ 1.672,90), (FUNDEB) (R\$ 42.000,00), Convênio Oasf (R\$ 8.364,49), e as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão.....:02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade.....:03 CONSELHO MUNIC. DE DESPORTOS
27.812.0103.2005 - MANUT. DO SETOR DE ESPORTES
3.3.90.31.00.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas.....R\$ 2.000,00

Órgão.....:02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade.....:04 ASSESSORIA JURIDICA
04.091.0122.2006 - MANUT. DA ASSESSORIA JURIDICA.
3.3.90.35.00.00 – Serviços de consultoria.....R\$ 3.000,00

Órgão.....:06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade.....:05 CULTURA
13.391.0054.2022 - MANUTENCAO DA CULTURA
3.3.90.14.00.00 – Diárias – pessoal civil.....R\$ 1.000,00

Órgão.....:06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade.....:05 CULTURA
13.391.0054.2022 - MANUTENÇÃO DA CULTURA
3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.....R\$ 2.000,00

13.392.0054.2040 - MANUTENÇÃO DOS EVENTOS MUNICIPAIS
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 6.000,00

Órgão.....:07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
Unidade.....:01 SERVIÇOS URBANOS
15.452.0057.2033 - MANUTENÇÃO DOS SERV. URBANOS
3.3.90.46.00.00 – Auxílio – alimentação.....R\$ 300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiza de Souza Pacheco
Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos